

Ao Oficial Legislativo
para processamento
04 / 10 / 2019

Maurício Prado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

às Comissões de

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

JUSTIÇA E REDAÇÃO

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Dois Córregos, 14, 10, 2019

Presidente:

Dois Córregos, 03 de outubro de 2019.

Ofício Especial

Senhor Presidente

Para apreciação, encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n. 23/2019, de minha autoria, que “CONFERE A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ MANUEL CARAMES MOREIRA A RUA MINEIROS DO TIETÊ DO JARDIM FIGUEIRA BRANCA”, acompanhado da respectiva solicitação, conforme anexo.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edson Rinaldo Spirito
EDSON RINALDO SPIRITO

Vereador

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
DD. Presidente, da Câmara Municipal de
Dois Córregos – S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 03/10/2019

HORA: 15:15

Projeto de Lei 23/2019



PROCOLO
01144/2019



CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
DOIS TERÇOS
SIMBÓLICA

VISTO: *mauricio*

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Projeto de Lei do Legislativo n. 23/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 23/2019

Confere a denominação de José Manuel Carames Moreira a Rua Mineiros do Tietê do Jardim Figueira Branca.

Art. 1º A Rua Mineiros do Tietê do Jardim Figueira Branca passa a denominar-se **“RUA JOSÉ MANUEL CARAMES MOREIRA”**

Art. 2º O Poder Executivo providenciará o emplacamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 03 de outubro de 2019


EDSON RINALDO SPIRITO
Vereador